



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

**PORTARIA Nº 123, DE 01 ABRIL DE 2024.**

### **PUBLICAÇÃO NO DIA**

01/04/24 Público Presente  
Ato: Portaria nº 0123/24

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e o Decreto Municipal nº 188 de 20 de dezembro de 2023, com suas alterações que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

### **RESOLVE:**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 188 de 20 de dezembro de 2023 e suas alterações.

#### **DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**

**Art. 2º** Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

#### **Agente de Contratação:**

- a) **FABIANA GONÇALVES DE PAIVA;**
- b) **ANA CAROLINA VIEIRA LAMAS**

§ 1º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, sendo que os pregões serão conduzidos pelas servidoras acima.

§ 2º Os pregões presenciais e eletrônicos serão distribuídos igualmente entre as servidoras referidas no Art. 2º, sendo que qualquer uma substituirá a outra em caso de faltas, impedimentos, férias ou licença.

§ 3º Na total impossibilidade de substituição de uma servidora pela outra, será responsável pela condução do pregão, a comissão de contratação.

#### **DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

**Art. 3º** Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a. **GESSICA FERREIRA DE PAIVA;**
- b. **TAMYRES DE SOZA SALERMO GOMES DIAS**
- c. **EDUARDO MACIEL SIMÕES**

### **DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 4º** Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- a) **ALINE BAIA BONFÁ**, na condição de Presidente;
- b) **RENATO DE OLIVEIRA ANDOLFO**, na condição de membro;
- c) **JOHNNY SANTANA**, na condição de membro

**Parágrafo único:** Na ausência da Presidente, qualquer outro membro constante da Comissão de Contratação, poderá substituí-la.

**Art. 5º** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 188 de 20 de dezembro de 2023 e suas alterações.

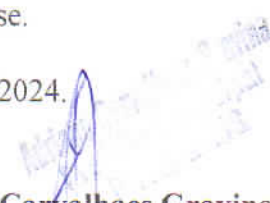
**Art. 6º.** O agente de contratação, a Comissão de Contratação ou seus substitutos, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, técnicos da área para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Parágrafo único:** O agente de contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 092 de 01 de março de 2024.

Registre-se e publique-se.

Piraúba, 01 de abril de 2024.

  
**Adriano Carvalhaes Gravina**  
**Prefeito de Piraúba**